



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

SEI n. 0009761-11.2025.6.26.8000.

DLE n. 90004/2025 (6922393).

Objeto: Aquisição de insumos médico-hospitalares.

Regime da contratação: Lei n. 14.133/2021.

Assunto: Adjudicação, homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica e aprovação de despesa.

Trata-se de expediente instaurado com vistas à contratação em epígrafe, neste momento, para deliberação acerca da proposta da COCL/SeCRP (7012817 e 6993057) de adjudicação, homologação do procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica e aprovação de despesa.

Preliminarmente, anoto que conforme Informação do Sr. Pregoeiro (6939803), os itens 11, 16 e 21 restaram fracassados e o setor requisitante já manifestou interesse na repetição, nos termos do doc. 6973971.

As regularidades fiscal, trabalhista e societária das licitantes vencedoras foram devidamente aferidas (6953457, 6954232, 6954245, 6955418, 6955427, 6955440, 6955451, 6965915, 6988734 e 6993053). Os(as) sócios(as) não compõem o quadro de servidores(as) do Tribunal.

Por outro lado, para os itens 04 e 18, constou restrição no CADIN em desfavor da empresa vencedora (doc. 6988734) - MANZATOS FARMA LTDA., a qual foi devidamente notificada acerca do prazo de 05 dias úteis contados da adjudicação do objeto e da homologação da dispensa eletrônica no sistema compras.gov, nos termos do previsto na cláusula 5.5.1.1 do aviso de dispensa de licitação eletrônica (doc. 6922393), conforme determinado por esta Coordenadoria no doc. 6979666.

A empresa apresentou manifestação no doc. 6992854, que será analisada oportunamente, em caso de eventual instauração de representação.

Assim, à vista das propostas apresentadas (6937696/6961287), da informação CCT (6939803), bem como da disponibilidade orçamentária informada pela SOF (6879838), nos termos da previsão contida na Portaria TRE-SP n. 313/2013, artigo 1º, inciso I, alíneas "d" e "e", adjudico os objetos, homologo o procedimento de Dispensa de Licitação e aprovo a despesa em favor das empresas:

- ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. (itens 1, 3, 5, 10, 12, 22, 23, 24, 27, 29, 30 e 31 - R\$ 453,74);
- OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. (itens 2, 9, 14, 17 e 20 - R\$ 759,45);
- E K C DE A GUIMARAES LTDA. (itens 6, 7, 13, 15, 26, 28 e 32 - R\$ 2.302,00);
- NEXUS LICITAÇÕES LTDA. (item 8 - R\$ 824,00);
- 22.599.465 MARCELO BAPTISTA (itens 19 e 33 - R\$ 707,00);
- 53.584.024 MARQUES SABINO BRANDÃO (item 25 - R\$ 130,00);
- MANZATOS FARMA LTDA. (itens 4 e 18 - R\$ 94,20).

À SOF, para empenhamento e demais providências que se fizerem necessárias (exceto para os itens 4 e 18 da empresa MANZATOS FARMA LTDA, o qual será oportunamente encaminhado caso o desfecho seja pela regularização), nos termos do relatório SeCRP (6993057).

Em trâmite colaborativo, à CCT para divulgação do resultado, à SGP/COAS, para providências acerca de instauração de procedimento próprio para repetição do certame para os itens 11, 16 e 21, e à COCL para demais providências.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 10/11/2025, às 20:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7014078** e o código CRC **70F3D705**.